



PORTARIA CONJUNTA Nº 51/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargadora Denise Bonfim e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Élcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO que o número de casos de Covid-19 no Estado do Acre permanece em crescimento exponencial, a exigir a permanência de medidas administrativas voltadas a afastar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, conforme autos SEI n. 0000934-22.2021.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta n. 50/2022 para permanecer o uso obrigatório de máscaras a todas(os) os que ingressarem nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre, no período de 16 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2022.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente, em exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 7.108, de 20.7.2022, p. 130.